5º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Nunes Machado, 695 CEP 80250-000 - Curitiba - PR Fone 3224-3555 / 3224-2628

Oficial: LUIZ BOSCARDIN C.P.F. 110793209-20

REGISTRO

FICHA ' - 01 -

N. 63.011 **MATRÍCULA**

RUBRICA

Imóvel: - Apartamento sob nº 11, localizado no 1º andar ou 2º pavimento, EDIFÍCIO VERMONT, sito à rua Morretes sob n° 184, esquina com a Engenheiro Arthur Bettes, no bairro do Portão, com a área construída privativa de 75,4200m2., área comum de 35,6004m2., área total construída de 111,0204m2., fração ideal do solo de 0,0526617 e quota de terreno de 27,3841m2. Dito edifício acha-se construído sobre o lote de terreno sob nº 22-C-1 oriundo da subdivisão dos lotes 22-23-C da planta Alberto Pietruza, medindo 20,00m. de frente para a rua Morretes esquina com a rua Engenheiro Arthur Bettes para a qual mede 26,00m., com a área de 520m2, com a com a indicação fiscal nº 63-032-019.000-7, tendo como limites e confrontações para quem olha da rua Morretes pelo lado direito com o lote 63-032-027.000 de propriedade de Daniel Navarro; do lado esquerdo com a rua Engenheiro Arthur Bettes e fundos com o lote 63-032-025.000 de propriedade de Renor Enricone, terreno esse de forma retangular com a indicação fiscal nº 63-032-019.000-7. Indicação fiscal específica nº 63-032-019.000-7.

Proprietários: NORCONSIL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na rua Brasílio Itiberê, nº 4.041, CNPJ/MF n° 78.000.387/0001-73.

Registro Anterior: Matrícula nº 40.402, Registro Geral, deste Ofício.Dou fé.

Em 14 de junho de 2011. LUIZ BOSCARDIN

Oficial Registrador

Oficial

R.1-63.011, em 14 de junho de 2011.-

Prenot. 343.739 de 03/06/2011.-

Por certidão da Escritura Pública de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva, lavrada pelo Cartório Distrital do Cajuru, desta Capital, fls. 185, Livro 639-N, datada de 16 de setembro de 2004, a Norconsil Construções Civis Ltda., acima qualificada, vendeu o inóvel a EDSON RAUL MONTEIRO e sua mulher SANDRA MARA MONTEIRO, brasileiros, casados entre si, pelo regime da comunhão universal de bens, ele comerciante, RG. n° 934.525-PR e CPF n° 167.816.009-15, ela comerciante, RG. n° 1.311.940-6-PR e CPF n° 997.160.209-10, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dom Pedro I, 342, Água Verde, pelo preço de R\$125.186,31, que abrange imóvel da matrícula n° 63.012, atribuído ao imóvel desta, o valor de R\$115.186,31, dos quais R\$55.000,00, pagos no ato da escritura do que dá plena e geral quitação, e o saldo de R\$70.186,31, que serão pagas através de 54 (cinquenta e quatro) parcelas, a primeira com vencimento para 10/09/2004, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, ficando estabelecida a cláusula resolutiva nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro. transmitente que deixou de apresentar a certidão de Tributos Federais, bem como a certidão de Contribuições Previdenciárias, tendo em vista o imóvel da presente não integrar seu ativo permanente. ITBI nº 4985, pago em 08/02/2011, sobre a avaliação de R\$189.400. Apenso a certidão da escritura o comprovante de FUNREJUS recolhido no valor de R\$250,37. C/4312VRC=R\$607,99. Dou fé.

LUIZ BOSCARDIN Oficial Registrador

Oficial

AV-2-63.011, em 14 de junho de 2011. Prenot. 343.739 de 03/06/2011.-

Conforme requerimento datado de 02 de maio de 2011 acompanhado de nota promissória (última), devidamente quitada, averba-se o cancelamento da cláusula resolutiva, objeto do R-1. C/630VRC=R\$88,83. Dou Æé.

LUIZ BOSCARDIN

Oficial

R-3-63.011, em 14 de junho de 2011. Prenot. 343.739 de 03/06/2011.

Por Escritura Pública de Compra e Venda com Cláusula de Retrovenda, lavrada pela 11ª Serventia Notarial, desta Capital, fls. 29, Livro 710-N, datada de 19 de abril de 2011, Edson Raul Monteiro e sua mulher Sandra Mara Monteiro, já qualificados, venderam o imóvel a CHAULES VOLBAN POZZEBON, brasileiro,

SEGUE NO VERSO

reare

CONTINUAÇÃO

n° solteiro, maior e capaz, madereiro, RG. 415307-SSP-RO 408.932.192-15, residente e domiciliado na cidade de Ariquemes - RO, na rua 3ª, setor 03, n° 2189, pelo preço de R\$380.000,00, que abrange imóvel da matricula nº 63.012, pagos nesto ato, Do que dão quitação. Condições: Nos termos dos artigos 505 a 508, do Código Civil Brasileiro, fica instituída a cláusula de retrovenda, onde os vendedores se reservam o direito de recobrar, quando lhes convier dentro do prazo de 12(doze) meses. Obs. Mencionadas na escritura as certidões positivas Cíveis, positivas Justiça Federal e negativas da Justiça do Trabalho em nome dos vendedores. ITBI nº 12967, pago em 05/04/2011 sobre a avaliação de R\$189.400,00. valor de R\$760,00. escritura a guia de FUNREJUS recolhida no C/4312VRC=R\$607,99. Dou fé.

LUIZ BOSCARDIN Oficial Registrador

Oficial

AV.4-63.011, em 30 de março de 2.020. Prenot. nº 422.607 de 17/03/2.020.

Conforme o protocolo de nº 202003.1700.01096644-IA-550, derivado do processo autuado sob o nº 10028437120204014100 em trâmite perante a 03ª Vara da Justiça Federal da Comarca de Porto Velho do Estado de Rondônia, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens sob o código 665f.7a54.8519.8275.5cb2.c4ed.0e2d.4406.0a33.b279, em nome de Chaules Volban Pozzebon, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.932.192-15, já identificado, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob o nº 147/2.020 da Pasta de Mandados, averba-se a indisponibilidade do imóvel identificado por esta matrícula, pertencente ao executado Chaules Volban Pozzebon. Informados os valores dos emolumentos e do Funrejus ao competente Juízo, para inclusão na conta geral da execução e pagamento oportuno, nos termos do art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justica do Estado do Paraná. Dou fé.

> HIDERALDO L. BOSCARDIN Substituto

AV 5-63.011, em 05 de junho de 2.020. Prenot. 424.124 de 03/06/2020.

Conforme Protocolo nº 202006.0217.01167154-IA-009, cadastrado em_02/06/2020, autos sob nº 10028661720204014100, em trâmite na 03ª Vara Federal de Porto Velho - RO, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 9b0a.dff4.50cd.0ec0.003c.04fe.c969.d177.868s, a03c, em nome de Chaules Volban Pozzebon, já identificado, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº 275/2020 na Pasta de Mandados, averba/se a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. Valor dos emolumentos e do Funrejus informádos ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé. Gisele Suzana Bozza

Escrevente - Portaria 64/96

AV 6-63.011, em 23 de agosto de 2.021. Prenot. 439.124 de 05/08/2021.

Conforme Protocolo nº 202108.0416.01648744-IA-350, autos sob nº 70090053420208220002, em trâmite na 01ª Vara Cível de Ariquemes - RO, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 75ba.a7ca.9ae7.25fc.1680.1034.7619.d102.d8b5.9e4f, em nome de Chaules Volban Pozzebon, já identificado, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº 493/2021 na Pasta de Mandados, averba-se a indisponibilidade do imóvel desta mátrícula. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Geral Estado Paraná. Corregedoria da Justica do do Funarpen 0183925MJAA0000000163321Q. Dou fé.

> Gisele Suzana Bozza Escrevente - Portaria 64/98

AV.7-63.011, em 29 de março de 2.022. Prenot. 448.412 de 16/03/2022.

SEGUE

2 - Mat. n°. 63.011

Conforme protocolo nº 202203.1509.02051741-IA-560 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, derivado dos autos nº 00008088920205140001 da 01º Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, arquivado nesta Serventia sob nº 448.412, averba-se a <u>indisponibilidade</u> do imóvel identificado por esta matrícula, decretada em desfavor de Chaules Volban Pozzebon, CPF/MF nº 408.932.192-15. Pagamento de emolumentos, custas e ao FUNREJUS postergado, nos termos do art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial/CGJPR, cujos valores foram informados ao respectivo Juízo para inclusão na conta geral da execução. Selo F392J.2kqPy.zGM3d-abXK6.ejddl. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN Substituto

rls

AV 8-63.011, em 14 de novembro de 2.022. Prenot. nº 457.428 de 07/11/2022

Conforme Protocolo nº 202211.0615.02432802-IA-030, autos sob nº 00270938420188160001, em trâmite na 02ª Vara Cível de Curitiba - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 99c8.ff08.b82b.be81.9f2d.8ca8.aee2.4c56.199b.8016, em nome de Chaules Volban Pozzebon, já identificado, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº 457.428, averba-se a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen F392n.xvqLj.fKTUF-dxTJp.ej5yR. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza Escreverte - Portaria 64/96

AA

AV 9-63.011, em 05 de janeiro de 2.023. Prenot. nº 459.420 de 05/01/2023.

Conforme Protocolo nº 202301.0501.02503707-LA-709, autos sob nº 70160557720218220002, em trâmite na 02ª Vara Cível de Ariquemes - RO, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 64ac.d02a.7fc5.de87.563f.81b7.b3d6.45f6.2f2f.962a, em nome de Chaules Volban Pozzebon, já identificado, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº 459.420, averba-se a <u>indisponibilidade</u> do imóvel desta matrícula. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justica do Estado do Paraná. Selo Funarpen F392n.xvqLj.fKIUF-dxWGv.ej5y3. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN Agente Interino

AA

SEGUE

